



FEIRA MUNICIPAL DE ARTES E ARTESANATO DE CARAGUATATUBA – FEMAAC

EDITAL Nº. 010 DE 07 DE OUTUBRO DE 2021 – FEMAAC

“Retifica o Edital nº. 007 de 30 de agosto de 2021-FEMAAC”

A DIRETORIA EXECUTIVA DA FEIRA MUNICIPAL DE ARTES E ARTESANATO DE CARAGUATATUBA - FEMAAC nomeada pelo Decreto Municipal nº 1.363, de 27 de novembro de 2020, parcialmente alterado pelo Decreto Municipal nº 1.402, de 12 de fevereiro de 2021, no âmbito de suas atribuições legais e em conformidade com Edital nº. 001 de 22 de dezembro de 2020, em virtude da publicação do Edital nº. 007, de 30 de agosto de 2021, no intuito de bem informar, divulga a presente **RETIFICAÇÃO para alterar o cronograma do referido Edital**, alterando a redação do item que menciona, consolidando todos os seus demais termos, inseridas as alterações promovidas na seguinte forma:

Considerando a Decisão de fls. 282 e 283 no Processo Digital nº 0000341-41.2020.8.26.0125 – Cumprimento de Sentença, publicada no dia 29 de setembro de 2021, declarando a nulidade do item 5.4 do Edital nº. 007 de 30 de agosto de 2021, em relação à vedação de apresentação de recurso às decisões da Comissão Avaliadora da FEMAAC;

Considerando deliberação em reunião ordinária da Diretoria Executiva da FEMAAC, de 07 de outubro de 2021 a respeito dos prazos para recurso da decisão da Comissão Avaliadora da FEMAAC;

Considerando o Edital nº 009, de 06 de outubro de 2021– FEMAAC, que divulgou as notas dos classificados nas categorias temáticas de Costura e Crochê, Madeira, Joalheria, Modelagens e Técnicas não agrupadas; dos desclassificados por não atingir os 70% da pontuação total, conforme o disposto no item 1.1, III, “a”, do Edital nº 007 de 30 de agosto de 2021; dos desclassificados por apresentar trabalho diferente da categoria inscrita e dos desclassificados por não comparecer ao teste;

1.1 - Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da divulgação do presente Edital de Retificação, apresentando o proponente as razões de sua impugnação.

2.1 - Os recursos serão analisados pela Comissão Avaliadora da FEMAAC especialmente nomeada pelo item 1 do Edital nº 008 de 20 de setembro de 2021- FEMAAC, de acordo com o artigo 8º da Lei Municipal nº 892, de 15 de dezembro de 2000 e artigos 11 e 12 do Decreto nº 085, de 28 de maio de 2001.

**FEIRA MUNICIPAL DE ARTES E ARTESANATO DE CARAGUATATUBA – FEMAAC**

3.1 - Os recursos devem ser apresentados presencialmente, na sede Secretaria Municipal de Turismo - SETUR, localizada na Av. Arthur da Costa Filho 25, Centro, Caraguatatuba.

4.1 - O resultado final contendo os nomes dos interessados classificados, por ordem de pontuação, dentro do número de vagas disponíveis, juntamente com o julgamento dos recursos, será divulgado no dia 26 de outubro de 2021 no Diário Oficial do Município de Caraguatatuba.

CRONOGRAMA:

Prazo para encaminhamento de recurso.	08/10, 13/10, 14/10, 15/10 e 18/10/2021.
Prazo para análise dos recursos interpostos.	19/10, 20/10, 21/10, 22/10, 25/10/2021.
- Publicação dos resultados dos recursos. - Publicação do Resultado Final.	26 de outubro de 2021.
- Convocação dos classificados. - Emissão do alvará.	27, 28 e 29 de outubro de 2021.

5.1 - Não serão informados resultados por telefone ou e-mail.

Caraguatatuba, 07 de outubro de 2021.

ENRIQUE PINEIRO LORENZO

Presidente da Diretoria Executiva da FEMAAC